

PETIÇÃO 8.964 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
REQTE.(S) : SOB SIGILO
PROC.(A/S)(ES) : SOB SIGILO

DESPACHO

(petição STF nº 74331/2020)

Trata-se de manifestação de Sara Fernanda Giromini requerendo autorização de saída para comparecer na festa de aniversário de seu filho, a ser realizada às 15h do dia 13/09, no endereço QL22, CJ 4, casa 7, Lago Sul.

É a síntese do necessário.

O pedido não pode ser acolhido.

Na decisão de 24/06/2020, determinei a substituição da prisão temporária anteriormente decretada pela imposição de medidas cautelares diversas da prisão, entre elas a proibição da manutenção de contatos, inclusive telefônico e telemático, entre si e com as pessoas indicadas na Petição STF nº 37.267/2020:

Adilson Nelson Dini, Alberto Junio da Silva, Alessandra da Silva Ribeiro, Aline Sleutjes, Allan Lopes dos Santos, Arolde de Oliveira, Beatriz Kicis Torrents de Sordi, Camila Abdo Leite do Amaral Calvo, Carla Zambelli Salgado, Caroline Rodrigues de Toni, Daniel Lúcio da Silveira, Eliéser Girão Monteiro Filho, Emerson Teixeira de Andrade, Ernani Fernandes Barbosa Neto, Evandro de Araújo Paula, Fernando Lisboa da Conceição, Evandro de Araújo Paula, Geraldo Júnio do Amaral, José Guilherme Negrão Peixoto, Luís Felipe Belmonte dos Santos, Marcelo Frazão de Almeida, **Oswaldo Eustaquio Filho**, Otavio Oscar Fakhoury, Otoni Moura de Paula Junior, Sergio Ferreira de Lima Junior, Thais Raposo do Amaral Pinto Chaves, Valter Cesar Silva Oliveira, integrantes do movimento 300 do Brasil; Canal Tl Produção de Vídeos e Cursos Ltda. (Terça Livre), Camila Abdo Leite do Amaral Calvo (Produções Jornalísticas e

Assessoria de Imprensa), Inclutech Tecnologia da Informação Ltda., Novo Brasil Empreendimentos Digitais Ltda., Raposo Fernandes Marketing Digital Ltda., Rede Pensa Brasil de Comunicação, Target Journal Comunicação Ltda. (Gazeta São José dos Pinhais); Movimento Avança Brasil (Instituto Acorda Brasil), Movimento Conservador (Instituto Conservador), Movimento NasRuas (Associação Brasil NasRuas); administradores dos canais Universo", Foco do Brasil", "Folha Política", "O Giro de Notícias", "Terça Livre", "Vlog do Lisboa, "Nação Patriota", "Ravox Brasil", TV Direta News, Direto aos Fatos; responsáveis pelos perfis @focodobrasil", @folhadobrasil, "@tercalivre", "@vlogdolisboa @vlogdolisboavideos, "@nacaopatriotaofic", "@ravoxbrasil", @eustaquio_oswaldo, @drfrazao-marcelo, @caabdo, "@albertosilvabr"; administradores das páginas "Folha Política", "Foco do Brasil", "Alberto Silva" "Terça Livre", "Vlog do Lisboa, "Roberto Boni", "Nação Patriota", "Ravox Brasil"

Ocorre que o endereço apontado pela requerente é o mesmo endereço fornecido pelo investigado OSWALDO EUSTÁQUIO FILHO, à autoridade policial como sendo de sua residência em Brasília/DF, caracterizando flagrante desrespeito à proibição da manutenção de contatos, inclusive telefônico e telemático, entre si e com as pessoas indicadas na Petição STF nº 37.267/2020

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido.

Intime-se, inclusive pelas vias eletrônicas.

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Brasília, 11 de setembro de 2020.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente